



RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conselho Escolar



Participe! A Escola também é sua.

EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHER OS MEMBROS E COMPOR O NOVO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE: CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE. TRIÊNIO 2021/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários, e alunos maiores de 14 anos (quatorze) para participar do PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA dos representantes do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, por seguimento.

01 – A CONSULTA PÚBLICA para escolha dos membros do novo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, dar se a por aclamação e por segmento, que será no dia 08/10/2020, com início às 19:30h, on line, o link será disponibilizado 30 minutos antes do horário previsto para o início da mesma.

02 – OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONSELHEIROS, deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação:

- a) Pai ou responsável legal pelo aluno perante a escola;
- b) Os estudantes matriculados e frequentando a escola com idade igual ou superior a 14(quatorze) anos poderão se inscrever e assumir como Conselheiro ou suplente do Conselho Escolar, exceto no Conselho Fiscal, quando deverá ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos (Conforme Lei Nº 3.972 de 10.01.17).
- c) Professores e
- d) Servidores em exercício na escola.

03 – QUEM ESCOLHE?



**RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Alunos efetivamente matriculados e frequentando a escola, pais e/ou responsável legal do aluno, professores e demais trabalhadores efetivos da escola;

04 - Os alunos matriculados e frequentando a escola com idade igual ou superior a 12(doze) anos poderão escolher por ACLAMAÇÃO, os representantes do seu segmento.

05 – Considerar-se-ão em efetivo exercício, e, portanto, com direito escolha, os servidores que estiverem afastados com amparo da lei, em decorrência de licenças, férias e outras obrigações por lei.

06 – Para cada Conselheiro será escolhido um suplente, que o substituirá em suas ausências ou vacância da função.

Possíveis impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas, após encerramento da Consulta Pública.

07 – A posse dos membros escolhidos (conselheiros) será realizada, no mesmo dia da CONSULTA PÚBLICA, escolha por ACLAMAÇÃO, e por segmento.

08 – As inscrições dos candidatos ao cargo de conselheiro ocorrerão no período de 18/09/2020.

09 – A nomeação dos conselheiros escolhidos por seguimento, dar-se-á em Assembleia Geral on line convocada pelo Presidente do Conselho Escolar 10(dez) dias após os processos de Consulta Pública a comunidade, e observando a data subsequente ao vencimento do período da gestão anterior. Não podendo ultrapassar os 10(dez) dias.

COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

**Luzimar José Pereira Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

PAI/MÃE: Ronaldo Pereira Neves

FUNCIÓNARIO: Marli Alves da Rocha

PROFESSOR: Joelma Bitencourt Francisco

Este edital entrará em vigor na data da sua publicação,

Vilhena, 08 de setembro de 2020.